




Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Ribeirão Preto, 2 de agosto de 2019.

Ofício nº 555/2019-PM


SENHOR PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO	
OF. nº	555 / 19 PM
DATA:	06 / 08 / 19
HORÁRIO:	10:10 hs.
 FUNCIONÁRIO	

Tendo em vista a aprovação, em sessão ordinária de 1º de agosto de 2019, do Projeto de Decreto Legislativo Nº 27/2019, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, que **“SUSPENDE A EXECUÇÃO DO ARTIGO 9º E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 10, DA LEI Nº 14.242, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018, POR FORÇA DA DECISÃO TOMADA PELO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, QUE OS JULGOU INCONSTITUCIONAIS, NOS TERMOS DA ADIN Nº 2251259-89.2018.8.26.0000”**, com fulcro na decisão tomada pelo E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, cumprimos o dever de, com o presente, encaminhar a Vossa Excelência cópia do **Decreto Legislativo Nº 34, de 2 de agosto de 2019**, para as providências cabíveis.

Sem outro particular, apresentando a Vossa Excelência protestos de estima e consideração, subscrevemo-nos.

ATENCIOSAMENTE,


LINCOLN FERNANDES
Presidente

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DUARTE NOGUEIRA
DIGNÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL
N E S T A